



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante trucado, carga seca, sem condutor, para atender as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: Veículo caminhão basculante, trucado, diesel, devendo atender o PBT mínimo de 13 toneladas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A locação do veículo tipo caminhão basculante é necessária para a realização da limpeza urbana e auxílio na manutenção das estradas vicinais, parques, praças e jardins, junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Além disso, a locação é uma solução temporária e flexível, evitando os altos custos associados à aquisição e manutenção de um veículo próprio, o que permite que a cidade se beneficie dos recursos necessários para aprimorar suas operações de limpeza urbana e atender às demandas sazonais, sem comprometer desnecessariamente o orçamento público a longo prazo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação de um veículo específico para atender às necessidades de limpeza urbana e manutenção das estradas vicinais, parques, praças e jardins, em conformidade com as diretrizes do Fundo Municipal de Meio Ambiente. O veículo em questão é um caminhão basculante trucado, projetado para transporte de carga seca e equipado com características adequadas para operações eficientes nessas áreas designadas.



4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório Pregão Presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

5. VALOR ESTIMADO

Após o levantamento de mercado e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, obteve-se o seguinte valor estimado:

Item	Qtd.	Descrição	Unid.	Período	V. Unit.	V. total
01	01	Contratação de serviço de Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante trucado, carga seca, sem condutor, para atender as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Augustinópolis-TO.	Mês	12	R\$8.796,67	R\$105.560,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a locação enquadram-se aos valores praticados pelo mercado, bem como aos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza.

O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas e contratações semelhantes consultadas no site Painel de Preços.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Disponibilizar o veículo dentro das especificações contidas neste Termo de Referência e conforme as especificações discriminadas em sua proposta, seguro, licenciado, sem pendências tributárias, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental;
- Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários, com imediata substituição, quando for o caso, apontada ou não pela Fiscalização da Contratante.

- c) Permitir e facilitar à Fiscalização do Contratante, prestando todas as informações solicitadas por ela;
- d) Informar à Fiscalização do Contratante a ocorrência de circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e resultantes da contratação;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação tais como regularidade fiscal e trabalhista e qualificações exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- g) Observar rigorosamente as especificações técnicas contidas nos anexos e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes de fiscalização do transporte público e escolar.
- h) Emitir nota fiscal para que seja realizado o pagamento do valor contratado, bem como todas as certidões que comprovem a regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das certidões de Regularidade do FGTS e de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- i) Comunicar ao fiscal do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal que inviabilize a prestação dos serviços, objeto desta contratação;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas, o a fim de garantir o fiel cumprimento do objeto contratado;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/21, mantendo-se as demais disposições contratuais;
- l) Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à Contratada todos os elementos que se fizerem necessários à defesa dos seus interesses, colaborando com o Contratado, quando solicitado, no seu estudo e interpretação, além de exigir o cumprimento de todas as obrigações



assumidas por ele, de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta;

- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços através de servidor designado para este fim, anotando as falhas detectadas com a indicação do dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados envolvidos, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito sobre a ocorrência de eventuais falhas, imperfeições e/ou irregularidades que forem constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar a Contratada o valor resultante da prestação de serviços, objeto desta contratação, no prazo e condições estabelecidas, nos termos deste contrato;
- e) Publicar o extrato do contrato em todos os sitios oficiais, bem como toda e qualquer alteração realizada;
- f) Alterar unilateralmente ou através de acordo entre as partes, justificadamente, as cláusulas contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/21, especificamente as disposições contidas nesta peça contratual;
- g) A Contratante não se responsabilizará, nem tão pouco responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como, por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.



8.2 Qualificação Técnica

8.2.1 Atestado de capacidade técnica atestando que já realizou trabalho de assessoria/ consultoria especializada junto à Instituições Públicas;

8.3 Qualificação econômico-financeira

8.3.1 Balanço patrimonial;

8.3.2 Falência e concordata.

09. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O licitante vencedor do certame deverá disponibilizar o veículo devidamente revisado e em perfeitas condições de uso, com vistoria e IPVA em dia, no pátio da Prefeitura Municipal, imediatamente após a assinatura da peça contratual.

O veículo deverá ser entregue limpo, lavado, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes e será devolvido nas mesmas condições ao final do prazo de locação.

O veículo deverá ser entregue à Prefeitura com o tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados e será devolvido à locadora nos mesmos moldes.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 10 (dez) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução naintegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06.14.00 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
UNIDADE: 06.14.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
CLAS. PROG. 18.452.0504.2.108– Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ELEMENTO: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE: 1.500.0000.000000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **VALTEI FERREIRA SALES**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providencias necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;



Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

Augustinópolis – TO, 15 de março de 2024.

Valteir F. Sales

VALTEI FERREIRA SALES
Secretário Municipal de Meio Ambiente